



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de COLARES

LEI Nº 01/79, DE 16 DE ABRIL DE 1979

Disciplina o reconhecimento de entidade privada como de utilidade pública.

A Câmara Municipal de COLARES, Estado do Pará, estatui a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - Poderá ser reconhecida de Utilidade Pública, a instituição beneficente, educativo, artística, esportiva, religiosa e outras cujas, finalidades objetivem o aperfeiçoamento físico, intelectual ou moral das pessoas ou à Assistência Social.

ARTIGO 2º - A Instituição que pretenda beneficiar-se desse reconhecimento, deverá juntar exemplar dos respectivos estatutos e fazer prove de:

- a) Existência legal contínua pelo menos ha cinco (05) anos.
- b) Realização das finalidades estatutárias através de documentos hábeis que atestem suas atividades pelo menos durante os dois (02) últimos anos.
- c) Identidade de sua Diretoria atual.
- d) Movimento financeiro devidamente escriturado, do último exercício social ou financeiro.
- e) Prova de funcionamento e fins da Instituição.

ARTIGO 3º - Do exame das provas apresentadas e alegações feitas, decidirá a Câmara Municipal por seu livre convencimento sobre a utilidade invocada.

ARTIGO 4º - A qualquer tempo poderá ser tornado sem efeito esse reconhecimento, se provada a falsidade das alegações e documentos apresentados ou quando modificada a realidade dos mesmos por fatos supervinientes.

ARTIGO 5º - A Instituição reconhecida de Utilidade Pública terá preferência na obtenção de quaisquer auxílios ou subvenções e demais benefícios prestados pelo Município de COLARES á organização congeneres.

ARTIGO 6º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua

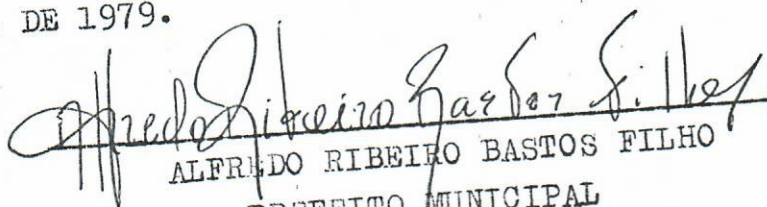


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de COLARES

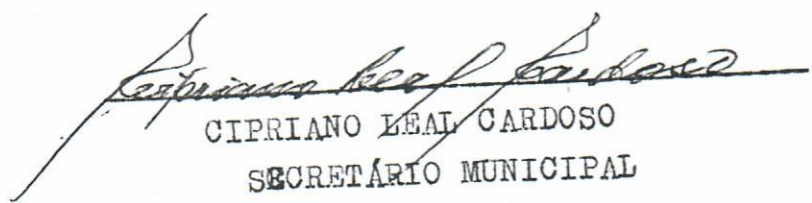
publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COLARES (Pa), EM 16 DE ABRIL DE 1979.


ALFREDO RIBEIRO BASTOS FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PÚBLICA NESTA DATA.

SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES (PA),
EM 16 DE ABRIL DE 1979.


CIPRIANO LEAL CARDOSO
SECRETÁRIO MUNICIPAL